



POLÍCIA FEDERAL

SAIS, Quadra 7, Lote 23 - Edifício da CGTI, Brasília/DF, CEP 70610-200

Telefone e Fax: - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 6387033/2018-SAD/CGTI/DLOG/PF

Processo nº 08206.300002/2016-77

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 - CGTI/DLOG/PF QUE FAZEM ENTRE SI E O MINISTÉRIO DA EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA NET & CO COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**

O MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor WILLIAM MARCEL MURAD, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1840/2017 -MJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a e o(a) NET & CO COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº : 08.775.564/0001-08, sediado(a) na Av. Queiroz Filho, 1.700 - Torre B-Sala 801 - 05319-000- SÃO PAULO/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DANILO MASSAD KUZNECOVAS, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.838-3 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.300002/2016-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 22/05/2018 a 22/05/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total anual estimado do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.070.364,00 (Um milhão setenta mil trezentos e sessenta e quatro reais).

As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, classificada no Programa de Trabalho nº 061.2211.0000001 - Gestão/Unidade 200342/0001 - Elemento de Despesa 3339035 - Plano Interno PI 2018/001111 - Data: 01/00000000, através da Nota de Empenho nº 2018NE800028 de 23/02/2018 no valor de R\$ 8.700,00.

No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A renovação da garantia contratual se dará conforme subcláusula 6.1 da cláusula sexta do contrato original.

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

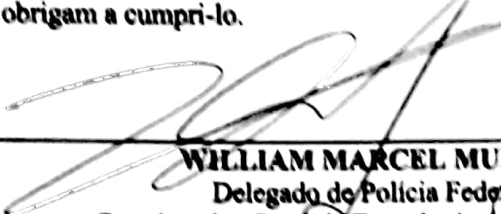
As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 22 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM MARCEL MURAD**  
Delegado de Polícia Federal  
Coordenador Geral de Tecnologia da Informação

  
\_\_\_\_\_  
**DANILO MASSAD KUENEKOVAS**  
Representante legal da CONTRATADA

Referência: Processo nº 08206.300002/2016-77

SEI nº 6387033